



ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E POLÍTICAS AMBIENTAIS: parceria fundamental para a construção da sustentabilidade socioambiental

Ruy de Azevedo Parahyba Júnior¹
Tatiana Santana de Souza²

Resumo: As organizações sociais vêm ocupando espaços cada vez maiores na discussão, formulação e execução de políticas públicas. Isto se deve ao fato dessas organizações disporem de uma singular capacidade de execução de ações locais com visão global. O presente artigo objetiva refletir sobre a importância da atuação das organizações da sociedade civil na formulação e implementação das políticas ambientais locais, dentro dos pressupostos da sustentabilidade. A compreensão da real capacidade que as organizações sociais têm de participar e influenciar as políticas ambientais tem sido importante como meio para sensibilizá-las sobre o seu papel no enfrentamento das problemáticas ambientais locais.

Palavras-chave: Organizações sociais, políticas ambientais, sustentabilidade.

Abstract: The social organizations are increasingly occupying space in the discussion, formulation and implementation of public policies (politics). This is because these organizations have a natural capacity to implement local actions with global vision. This article aims to reflect on the importance of the role of civil society organizations in formulating and implementing local environmental policies, within the assumptions of sustainability. Understanding the real capacity of social organizations to participate and influence the environmental policies has been important as a means to sensitize them about their role in dealing with local environmental issues (problems).

Key words: Social organizations, environmental policies, sustainability.

¹ Especialista. Universidade Federal de Pernambuco. E-mail: ruyparahyba@ibest.com.br

² Especialista. Universidade Federal de Pernambuco. E-mail: tati.santana@pop.com.br



1. INTRODUÇÃO

Os acirrados debates internacionais, incitados especialmente pelas Ongs, exerceram importante papel nas reflexões acerca da forma incoerente de desenvolvimento que o mundo estava propalando. Só a partir da Conferência das Nações Unidas em Estocolmo (1972) foi que o mundo começou a enxergar, ainda com descrença, o que realmente estava prestes a acontecer: um colapso global. E assim a sociedade passou a se organizar na tentativa de reverter o quadro.

Após esta compreensão inicial, foram elaborados estudos técnicos científicos dos impactos gerados ao meio ambiente, que ficou registrado no Relatório de Brundtland e definiu o termo “desenvolvimento sustentável” como: “aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer as possibilidades das gerações futuras de atenderem as suas próprias necessidades” (CMMAD, 1988). Em 1992, na Eco-92 (como ficou conhecida a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente), começava-se a difundir o conceito de um “Desenvolvimento Sustentável” pautado no tripé: economia, meio ambiente e, finalmente, a sociedade.

O novo modelo de desenvolvimento pode ser visto de maneira simplificada, ou seja, o "desenvolvimento deve melhorar a vida das pessoas (desenvolvimento humano), da coletividade (desenvolvimento social), das que estão vivas hoje e das que viverão no futuro (desenvolvimento sustentável)” (FRANCO, 2000).

A Política Nacional de Meio Ambiente Brasileira já nasceu imbuída destes preceitos. Uma prova disto é a forma descentralizada e democrática de suas ações por meio de conselhos, onde a participação comunitária tem se firmado ao longo dos anos (ANTUNES, 2005).

O regime político da ditadura militar no Brasil foi um marco referencial para o surgimento e fortalecimento dos movimentos sociais que influenciaram profundamente a Constituição Federal - CF de 1988, uma das mais democráticas e completas do mundo. A CF-1988 dispõe de alguns instrumentos legais que determinam o papel da sociedade civil, através de espaços legítimos que



dependem da participação social para que as necessidades comuns a sociedade brasileira sejam expressas por meio de políticas públicas. Se a sociedade não está funcionando de forma a atender os anseios de sua população, é porque a participação social frente às problemáticas socioambientais está sendo deficiente.

As organizações sociais têm se tornado um importante instrumento na formulação e implementação de políticas públicas socioambientais sustentáveis, no entanto, estas organizações geralmente estão desarticuladas ou lideradas por pessoas descompromissadas ou mesmo atreladas à gestão pública local e por isso não tem representado uma comunidade, mas apenas interesses políticos de alguns grupos e/ou pessoais.

A sociedade civil bem articulada é capaz de influenciar nas decisões que afetem sua comunidade e até agirem proativamente nos espaços públicos legitimados, que são garantidos pela constituição, e conseqüentemente gerarem pressões políticas que conduzam ao atendimento dos anseios da comunidade ao qual representa. Se na atualidade há uma negligência no atendimento as necessidades básicas, tem sido porque as organizações sociais não estão cumprindo seu papel.

Pode-se elencar alguns fatores que tem contribuído significativamente para uma participação deficiente nos espaços socioambientais legitimados. São eles: má qualificação das lideranças comunitárias, especialmente nas instâncias de deliberação, ou seja, grande parte das lideranças não é capacitada e muito menos dispõem de maturidade na apropriação e utilização de instrumentos legais de políticas públicas para atuarem de forma eficiente e eficaz nas questões de seu interesse; falta de clareza de sua função social; desarticulação com outros setores da sociedade e a administração pública, em sua maioria, possui um reduzido compromisso com as questões ambientais.

Portanto, o presente artigo pretende refletir sobre a importância da atuação das organizações da sociedade civil na formulação e implementação das políticas ambientais locais, dentro dos pressupostos da sustentabilidade.



2. MEIO AMBIENTE X DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O ambiente em menos de dois séculos foi fortemente descaracterizado, isto graças a uma mudança de percepção de mundo: partiu-se de uma visão naturalista (com inspiração na Grécia antiga), onde se valorizava a dimensão simbólica e holística da natureza e do *ethos* planetário, para uma visão racionalista (cartesiana), pautada na razão como um instrumento para a construção do real, pois há uma continuidade entre elas, o real é racional, e o racional é real (CAPRA, 2003).

A noção de “desenvolvimento sustentável” tem se difundido de forma ampla e diversificada, tanto no meio social quanto no meio acadêmico, no entanto, essa noção ainda está cercada de incertezas, haja vista ainda está num processo de construção contínua.

Nos últimos anos, o conceito de desenvolvimento local ganhou espaço e pode ser entendido como o processo endógeno de mobilização das energias sociais em pequenos espaços, que implementam mudanças capazes de elevar as oportunidades, a viabilidade econômica e as condições de vida da população (FRANCO, 2000). Ainda segundo o autor, o desenvolvimento local possibilita o surgimento de comunidades mais sustentáveis, capazes de suprir suas necessidades imediatas, descobrirem vocações locais e despertar suas potencialidades específicas, além de fomentar o intercâmbio externo, aproveitando-se das vantagens locais (FRANCO, 2000).

De acordo com Sen (2000), uma concepção adequada de desenvolvimento deve ir muito além do fator econômico. O desenvolvimento deve estar relacionado, principalmente, com a melhoria da vida que levamos e das liberdades que desfrutamos. Moreira (2007) traz para o debate o Desenvolvimento Local, Integrado e Sustentável (DLIS): o meio ambiente, a equidade social e a eficiência econômica, sendo também colocada a importância das dinâmicas locais e da participação da comunidade em questões políticas, econômicas, sociais e ambientais.



“O desenvolvimento sustentável não representa um estado estático de harmonia, mas, antes, um processo de mudança, no qual a exploração dos recursos, a dinâmica dos investimentos, e a orientação das inovações tecnológicas e institucionais são feitas de forma consciente face às necessidades tanto atuais quanto futuras” (SVEDIN, 1987 apud SACHS, 2002, p. 474). SACHS (2002) descreve eixos do desenvolvimento sustentável, que contempla a sustentabilidade social, passando pela sustentabilidade econômica, ecológica, geográfica e cultural.

Freire (2008), ver o termo “Desenvolvimento Sustentável” como arrogante e extremamente utópico, não vendo nenhuma possibilidade de se concretizar, nem mesmo na teoria, mas sim no “Desenvolvimento de Sociedades Sustentáveis”, como uma alternativa viável para a melhoria da qualidade de vida da sociedade. E é com esse sentido que devem ser discutidas as políticas públicas.

3. ORGANIZAÇÕES SOCIAIS X POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS

A sociedade civil organizada brasileira, nos últimos dez anos, vem ocupando espaços cada vez maiores na discussão, formulação e execução de políticas públicas. Este destaque se deve ao fato das organizações sociais disporem de uma singular capacidade de execução de ações locais com visão global. Provavelmente este fator possa estar relacionado ao fato do Brasil, desde 1981 já ser destaque mundial em matéria de meio ambiente, pois a Lei 6.938/81 já disciplinava a política e o sistema nacional de meio ambiente muito antes da Constituição Nacional de 1988, sendo plenamente recepcionada por ela 7anos depois.

A política ambiental brasileira trouxe uma inovação: a presença de conselhos, que se estendem da esfera federal para a municipal, isto foi um marco referencial para as discussões e conseqüente participação da sociedade civil organizada nas definições de políticas públicas socioambientais.

Para Carvalho (1997) políticas públicas “são [...] decisões e ações de



*intervenção do Estado na dinâmica da economia, da sociedade civil e da própria sociedade política com o propósito de regular e garantir a reprodução do capital e da força de trabalho, assim como obter legitimidade, seja pelo consenso seja pela coerção, para que tais objetivos estratégicos consolidem-se". Souza; Barros (2007) definem como sendo "Ações de iniciativa governamental de interesse comum que devem ser construídas **com e para** a coletividade" (grifo nosso).*

O Estado, apesar de necessário, imprescindível e fundamental, é tido como insuficiente para aportar novos caminhos com vistas a expandir e ampliar a mobilização dos mais diversos recursos, e o mercado, com sua lógica instrumental excludente, também não pode liderar o processo de desenvolvimento sustentável. Apenas a sociedade civil organizada, por intermédio das organizações do chamado *terceiro setor*, em articulação harmoniosa com o Estado e as atividades lucrativas do mercado, pode possibilitar a ampliação do espaço público e conjugar esforços (MOREIRA, 2007).

Castells (1999) mostra a expansão das redes como à nova morfologia social das nossas sociedades, no sentido de que as funções e os processos dominantes estão cada vez mais organizados em torno de redes. A concentração de poder/rede tem implicações diretas no debate sobre desenvolvimento, uma vez que não se acredita que um processo de desenvolvimento possa ser sustentável a longo prazo se não houver horizontalidade no processo e empoderamento dos atores responsáveis por conduzi-lo (MOREIRA, 2007).

Para Arroyo & Schuch (2006) não é preciso haver industrialização, tecnologia e a distribuição de renda para haver desenvolvimento, mas sim algo mais: liberdade, educação, saúde, proteção do meio ambiente etc., ou seja, é preciso haver mudanças na estrutura econômica e social que promovam o empoderamento da sociedade, pois **o desenvolvimento que se busca tem que ser construído e conquistado por uma coletividade** (grifo nosso).

Um exemplo da atuação de organizações sociais é o caso de organizações não- governamentais ambientalistas que atuam em um estuário de grande importância para o estado do Rio de Janeiro e que sofre agressões diárias: a baía de Guanabara. Através desse estudo, foi verificado que vários



projetos de recuperação e/ou preservação ambiental desenvolvidos com a participação dessas entidades mobilizaram voluntários e os meios de comunicação, sensibilizaram a população para as questões ecológicas e contribuíram para a educação de comunidades urbanas de baixa renda, possibilitando um relacionamento do homem e o meio ambiente de maneira holística, configurando novos atores sociais (MATTOS, 2005).

Como em toda atividade dessa natureza, é importante garantir a participação e controle sociais no processo, a fim de legitimá-lo perante a sociedade, garantir o compromisso dos agentes implementadores e alcançar a efetividade social almejada pelas políticas públicas. Afinal, as decisões públicas são sempre difíceis, já que os recursos são em geral insuficientes para atender à totalidade dos problemas (MATTOS, 2005).

Foladori & Taks (2004) discute sobre a necessidade de processos de monitoramento em tempo real da aplicação de políticas e que isso não é realizável sem a participação ativa dos envolvidos, numa verdadeira avaliação contínua de todo o processo. O Autor ainda retrata a necessidade de se estabelecer agendas de investigação científica “de baixo para cima”, como por exemplo, a *community-based research* [pesquisa de base comunitária], como alternativa para resgatar o interesse dos afetados pelo problema ambiental e permitir de se utilizem vantajosamente dos avanços da “ciência normal”.

4. CONCLUSÃO

Compreender a real capacidade que as organizações da sociedade civil têm de participar e influenciar as políticas ambientais locais, tem sido importante como meio para sensibilizar essas organizações sobre o seu papel no enfrentamento das problemáticas ambientais locais, efetivadas dentro dos espaços públicos de formulação e implementação de políticas públicas, fortalecendo assim, sua atuação dentro dos pressupostos da sustentabilidade.

As organizações sociais podem influenciar a formulação e implementação



de políticas ambientais locais através de uma participação proativa nos espaços públicos socioambientais legitimados, capazes de gerar pressões políticas. Acredita-se que as organizações que, de fato, influenciam a formulação de políticas públicas possuem no mínimo as seguintes características: definição clara de seu papel social, participação legítima instituída pelo poder público, articulação interna e externa no desenvolvimento de cooperação e parcerias, assim como maturidade na apropriação e utilização de instrumentos legais de políticas públicas.

A atuação solidária e coordenada dessas organizações pode contribuir para a efetivação de políticas públicas socioambientais construídas de forma participativa, por exemplo, com base nos princípios da Agenda 21 global; necessárias para o desenvolvimento de uma melhor qualidade de vida da população.

Assim espera-se contribuir para uma otimização da atuação dessas organizações, com vistas a influenciarem e promoverem, por conseguinte, as mudanças necessárias no cenário local.

5. REFERÊNCIAS

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA: comentários à lei 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2005. 229 p.

ARROYO, João Cláudio Tupinambá & SCHUCH, Flávio Camargo. **Economia popular e solidária: a alavanca para um desenvolvimento sustentável e solidário**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2006.

CAPRA, Fritjof. **O ponto de mutação**. 24.ed. São Paulo: Cultrix, 2003.

CARVALHO, H. M. 1997. **Proposta de um modelo de participação social na elaboração da estratégia de desenvolvimento sustentável de Rondônia**.



Curitiba: MPO, Governo de Rondônia, Banco Mundial, PNUD, Projeto Úmidas, p. 1-41. (Mimeo.)

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede – a era da informação: economia, sociedade e cultura**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CMMAD – Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. **Nosso Futuro Comum**. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 1988.

FOLADORI, Guillermo; TAKS, Javier. Um olhar antropológico sobre a questão ambiental. **Revista Mana**, v.10, n.2, p.323-348, 2004.

FRANCO, Augusto de. **Porque precisamos de Desenvolvimento Local Integrado e sustentável**. Brasília: MILLENNIM, 2000.

FREIRE, Genebaldo. Disponível em <<http://www2.portaldomeioambiente.org.br/news//not1.php?id=1870> > Acesso: 02 Fev. 2008.

MATTOS, Solange Maria da Silva Nunes; DRUMMOND, José Augusto. O terceiro setor como executor de políticas públicas: Ong's ambientalistas na baía de Guanabara (1990-2001). **Revista de Sociologia e Política**, n. 24, p.177-192, 2005.

MOREIRA, Vilma; VIDAL, Francisco Antonio Barbosa; FARIAS, Iracema Quintino. **Empreendedorismo Social e Economia Solidária: Um Estudo de Caso da Rede de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável da Comunidade do Grande Bom Jardim**. Disponível em: <http://www.unioeste.br/projetos/casulo/files/emp_soc_ec_sol.pdf> Acesso em: 17 out. 2007.

SACHS, Ignacy. Desenvolvimento sustentável, bioindustrialização



descentralizada e novas configurações rural-urbanas: os casos da Índia e do Brasil. In: VIEIRA, Paulo Freire; WEBER, Jacques (Orgs.). **Gestão e Recursos Naturais Renováveis e Desenvolvimento – novos desafios para a pesquisa ambiental**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2002.

SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SOUZA, Tatiana Santana de; BARROS, André Paulo de. Meio ambiente e políticas públicas. In: REDE DE DEFESA AMBIENTAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. **Carteira de projetos: planos de ação comunitários de meio ambiente/Projeto Nucodema**. Cabo de Santo Agostinho, PE: Rede de Defesa Ambiental do Cabo de Santo Agostinho, 2007. p. 16.